

12/04/2024

EDITAL
CONCURSO DE ACESSO E INGRESSO
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ANO LETIVO 2024/2025

1. O presente edital procede à abertura do processo de candidatura ao curso de **Mestrado em Administração Educacional**, para o **ano letivo 2024/2025**, em funcionamento na Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém (ESE | IPSantarém).

2. **Publicação do plano de estudos do curso:** Diário da República n.º 179, 2.ª série, Despacho n.º 9489/2023, de 14 de setembro.

N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES: ACEF/2021/0027776.

3. **Condições de acesso no ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Administração Educacional:**

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-científico da Escola como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

O reconhecimento a que se referem as alíneas *c)* e *d)* do n.º 3 tem como efeito o acesso ao mestrado, não conferindo equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4. Processo de candidatura

- a) A candidatura é realizada, exclusivamente online, no sítio da Internet do IPSantarém, na plataforma de gestão académica, nos prazos indicados no calendário (ponto 6). A candidatura deve ser submetida em <https://www.ipsantarem.pt/candidaturas/>

(Mestrados » Candidaturas a Acesso » Estudante Nacional » ou « Estudante Internacional).

- b) Após a realização da candidatura, o/a candidato/a procede ao pagamento da respetiva taxa dentro do prazo estabelecido.¹
- c) Caso seja detetado algum erro o/a candidato/a é informado/a via email.

4.1. Documentos para formalizar a candidatura | Candidatos/as Nacionais

A candidatura deve ser instruída com os documentos obrigatórios, abaixo indicados, em formato pdf.:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);
- c) Certificados de outras habilitações;
- d) *Curriculum Vitae*.

4.2. Documentos para formalizar a candidatura | Candidatos/as Internacionais

A candidatura deve ser instruída com os documentos obrigatórios, abaixo indicados, em formato pdf.:

- a) Cópia do passaporte;
- b) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);
- c) Certificados de outras habilitações;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Declaração de identificação;
- f) Declaração de compromisso de honra, de que o candidato/a não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido/a por nenhuma das condições elencadas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual;
- g) Requerimento de aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º - A do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março (preencher apenas se se encontrar nesta situação).

Os documentos de habilitações estrangeiras que não sejam emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia, devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (Convenção de Haia).

5. Conceito de Estudante Internacional

5.1. O concurso para estudante internacional enquadra-se no âmbito do Estatuto do/a Estudante Internacional aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação atual.

¹ Serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

5.2. Considera-se estudante internacional aquele/a que não tem nacionalidade portuguesa, com as seguintes exceções:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares² de portugueses/as ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia independentemente da sua nacionalidade;
- c) Aqueles/as que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estejam abrangidos/as pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos ininterruptamente, em 1 de janeiro de 2024, bem como os/as filhos/as que com eles residam legalmente;
- d) Os/as que sejam beneficiários/as, em 1 de janeiro de 2024, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os/as que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, na sua redação atual.

5.3. Não são considerados/as estudantes internacionais os/as estudantes estrangeiros/as que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional.

5.4. O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 5.2.

5.5. Os/As estudantes que ingressem no IPSantarém ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres.

5.6. Os/As estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia deixam de ser considerados/as estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade.

² Para este efeito, e de acordo com o definido pela Lei n.37/2006, de 9 de agosto, consideram-se familiares:

- i) O cônjuge de um cidadão da União;
 - ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
 - iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
 - iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii).
-

6. Calendário de candidatura e matrícula/inscrição

6.1. Candidatos/as Internacionais

Fase única	
Período de candidaturas	15 de abril a 10 de maio de 2024
Publicação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as	4 de junho de 2024
Publicação da lista ordenada de candidatos/as selecionados/as provisória	5 de junho de 2024
Período de reclamação	7 de junho de 2024
Publicação da lista ordenada de candidatos/as selecionados/as definitiva	14 de junho de 2024
Matrícula e Inscrição	17 a 19 de julho de 2024

6.1.1. Matrícula/inscrição | Estudante Internacional

A matrícula/inscrição decorrerá em duas fases:

- a) A matrícula/inscrição é realizada online na plataforma de gestão académica do IPSantarém: deverá ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da prestação da propina (em uma ou 10 prestações), de acordo com o definido no ponto 7 do presente edital;
- b) A finalização da matrícula/inscrição deverá ser efetuada, presencialmente, nos Serviços Académicos/Apoio a pós-graduações e mestrados da Escola, após obtenção do visto de estudos. Os/As estudantes devem apresentar os documentos originais apresentados no ato da candidatura devidamente reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de apostila nos termos da Convenção relativa a Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (Convenção de Haia).

6.2. Candidatos/as Nacionais

	1.ª Fase	2.ª Fase*	3.ª Fase*
Período de candidaturas	15 de abril a 1 de julho de 2024	22 de julho a 29 de agosto de 2024	16 de setembro a 4 de outubro de 2024
Publicação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as	9 de julho de 2024	5 de setembro de 2024	8 de outubro de 2024
Publicação da lista ordenada de candidatos/as selecionados/as provisória	10 de julho de 2024	6 de setembro de 2024	9 de outubro de 2024
Período de reclamação	11 de julho de 2024	9 de setembro de 2024	10 de outubro de 2024

Publicação da lista ordenada de candidatos/as selecionados/as definitiva	12 de julho de 2024	10 de setembro de 2024	11 de outubro de 2024
Matrícula e Inscrição	17 a 19 de julho de 2024	11 a 13 de setembro de 2024	14 e 15 de outubro de 2024

*A abertura da 2.^a e 3.^a fases dependerá da existência de vagas sobranes da fase antecedente.

6.2.1. Matrícula/Inscrição | Estudante Nacional

A matrícula/inscrição é realizada online na plataforma de gestão académica do IPSantarém: deverá ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da prestação da propina (em uma ou 10 prestações), de acordo com o definido no ponto 7 do presente edital.

7. Emolumentos e propina do ano letivo

- a) Taxa de candidatura | Candidato/a nacional: 35€ (não reembolsável, com exceção se o curso não entrar em funcionamento).
- b) Taxa de candidatura | Candidato/a internacional: 50€ (não reembolsável, com exceção se o curso não entrar em funcionamento).
- c) Taxa de inscrição: 35€.
- d) Seguro escolar: a definir.
- e) Valor da propina | Estudante nacional: 1.000€.
- f) Valor da propina | Estudante internacional: 1.500€.

7.1. Modalidades de pagamento da propina

- a) De uma só vez, no ato da matrícula/inscrição: os/as estudantes devem pagar a totalidade da propina, a taxa de inscrição e o seguro escolar;
- b) 10 prestações mensais, no ato da matrícula/inscrição: os/as estudantes devem pagar a primeira prestação da propina, a taxa de inscrição e o seguro escolar;
- c) Os/as estudantes internacionais têm que proceder ao pagamento de 50% do montante anual da propina no ato de matrícula/inscrição.

8. Processo de seleção e seriação

8.1. Júri de seleção

Presidente: Professora Coordenadora Maria João Cardona.

Vogais efetivas: Professora Coordenadora Susana Colaço e Professora Adjunta Sónia Galinha.

Vogal suplente: Professor Adjunto António Portelada.

8.2. Critérios de seleção e seriação

8.2.1. Na seleção dos/as candidatos/as à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, pontuada de 0 a 20;
- b) Currículo académico científico e profissional, pontuado de 0 a 20;
- c) Experiência profissional na área do ciclo de estudos, pontuada de 0 a 20.

8.2.2. Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista a situação de empate, admite-se o/a candidato/a que primeiramente finalizou a sua candidatura.

8.2.3. Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplente, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

8.2.4. Os/as candidatos/as selecionados/as, titulares de grau académico estrangeiro, são admitidos/as condicionalmente até ao reconhecimento pelo Conselho Técnico-Científico da ESE | IPSantarém, nos termos da alínea c) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

9. Vagas: 25

Fase única	Estudante internacional	2 vagas
1.ª Fase	Estudante nacional	23 vagas
2.ª Fase	Estudante nacional	Vagas sobranes da 1.ª fase
3.ª Fase	Estudante nacional	Vagas sobranes da 2.ª fase

10. Formato e regime do ciclo de estudos

- a) Formato do curso: *blended learning*.
- b) Regime: pós-laboral.
- c) Duração do curso: 4 semestres (120 ECTS).

11. Contactos para mais informações

Serviços Académicos | Apoio a pós-graduações e mestrados

Email: pgm@ese.ipsantarem.pt

Telefone: 243 309 180

Escola Superior de Educação de Santarém, 03 de abril de 2024

O Diretor



George Camacho

[Faint handwritten signature]